

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

ABPI |  
Associação Brasileira da  
Propriedade Intelectual

LAPI-UFRJ |  
Liga Acadêmica de Propriedade  
Intelectual da UFRJ

A **Associação Brasileira da Propriedade Intelectual "ABPI"** e a **Liga Acadêmica de Propriedade Intelectual da UFRJ "LAPI-UFRJ"**, nos termos do presente edital e mediante as disposições nele contidas, abrem as inscrições para a primeira edição da **Competição Nacional de Propriedade Intelectual**.

O presente edital está publicado no site da **ABPI**: [www.abpi.org.br](http://www.abpi.org.br), canal oficial para comunicação das informações a respeito da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**.

#### **I - Disposições Iniciais:**

1. A **LAPI-UFRJ**, desde sua formação em 2020, tem por objetivo principal a democratização do conhecimento sobre os direitos de propriedade intelectual na sociedade. A **ABPI** é uma entidade sem fins lucrativos que difunde o conhecimento e discute a importância da Propriedade Intelectual no Brasil e no mundo. Desde 1963, a **ABPI** atua como guardião da propriedade intelectual, sendo uma entidade na vanguarda de debates acadêmicos e jurídicos sobre temas de propriedade intelectual.

1.1 Assim, por meio da realização conjunta da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, **LAPI-UFRJ** e **ABPI** têm por propósito fomentar o estudo, a pesquisa e a troca de experiências acerca dos direitos de propriedade intelectual.

#### **II - Dos Objetivos:**

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

2. A Competição Nacional de Propriedade Intelectual tem por objetivo:
  - 2.1 Estimular o estudo e a pesquisa dos direitos de propriedade intelectual entre os estudantes do Curso de Direito;
  - 2.2 Possibilitar a difusão de conhecimento acerca dos direitos de propriedade intelectual entre os inscritos e comunidade acadêmica em geral;
  - 2.3 Possibilitar a troca de experiências no ambiente acadêmico entre todos os participantes, de forma a desenvolver o intercâmbio sociocultural.

### **III - Das Responsabilidades:**

3. A **Competição Nacional de Propriedade Intelectual** é uma realização da **ABPI** e da **LAPI-UFRJ**.

Cabe à **ABPI** e à **LAPI-UFRJ**, exclusivamente:

- 3.1 Indicar a Comissão Organizadora da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, bem como toda a equipe de trabalho;
- 3.2 Fazer cumprir o presente edital;
- 3.3 Providenciar a logística, inspecionar e aprovar as provas da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, incluindo mas não se limitando a receber as inscrições, viabilizar o ambiente virtual para a realização da Competição, bem como suas avaliações pela Comissão Julgadora;

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

3.4 Responsabilizar-se pela busca de patrocínios para prover os recursos materiais necessários para a realização da **Competição Nacional de Propriedade Intelectual e premiação dos vencedores**;

3.5 Responsabilizar-se pela entrega dos prêmios aos vencedores;

3.6 Supervisionar, permanentemente, a execução do projeto de organização da **Competição Nacional de Propriedade Intelectual**;

3.7. Garantir respeito e igualdade aos inscritos e equidade nas avaliações.

Cabe aos inscritos na **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**:

3.8 Preencher o formulário de inscrição da Equipe na **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, com as informações de cada um de seus membros, e, a partir de então, automaticamente, comprometer-se com todos os termos do presente edital, inclusive com o termo de cessão de direitos e de responsabilidades.

#### **IV Dos Poderes:**

4. Na **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, serão reconhecidos os seguintes poderes:

- Comissão Organizadora - **CO** - será composta por 6 (seis) membros, 3 (três) indicados pela **ABPI** e 3 (três) pela **LAPI-UFRJ**;
- Comissão Julgadora - **CJ** - de cada modalidade será sempre composta em números ímpares e designados pela Comissão Organizadora;
- Comissão Reguladora – **CR** – será composta por 3 (três) membros.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 A **Comissão Organizadora** possui as atribuições de: (i) organizar e promover a Competição Nacional de Propriedade Intelectual; (ii) o cronograma de eventos, divulgações e prazos relativos à competição; (iii) deliberar sobre qualquer questão referente à inscrição de Equipes; (iv) selecionar os membros das Comissões Julgadora e Reguladora; (v) calcular a pontuação obtida por cada Equipe; e (vi) sanar quaisquer dúvidas a respeito da competição.

4.2 A **Comissão Julgadora** é responsável por avaliar os participantes durante as provas da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual** de acordo com critérios previamente estabelecidos, conforme exposto no **Anexo I** do presente edital, correspondente ao documento "Modalidades da Competição". As Equipes serão classificadas de acordo com as notas obtidas por seus integrantes nas modalidades da competição.

4.3 A **Comissão Reguladora** é responsável por dirimir os litígios referentes à disciplina e competição ocorridos durante a realização da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**.

#### **V - Data e Local**

5. As provas da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual** serão realizadas em ambiente virtual, por meio da plataforma do Zoom, no dia 08 de outubro de 2022 (sábado), das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, com 1 (uma) hora de almoço entre 12 (doze) horas e 13 (treze) horas. O link para acesso será enviado aos inscritos até as 23h do dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira).

5.1. A abertura oficial da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual** "Cerimônia de Abertura" ocorrerá no dia 07 de outubro (sexta-feira), às 16 (dezesesseis) horas, por meio de uma transmissão ao vivo nas sedes da **ABPI** nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, em link a ser divulgado pela **Comissão Organizadora**.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### **VI - Da Equipe**

6. A primeira edição da Competição Nacional de Propriedade Intelectual destina-se à participação de quaisquer interessados, que comprovem atender os requisitos especificados neste Edital.

6.1 Poderão participar como membro das Equipes alunos e alunas devidamente matriculados (as) no Curso de Direito, em estabelecimento de ensino reconhecido.

6.2 O(A) Representante da Equipe deverá apresentar um documento de identificação de todos os membros da **Equipe** para seu credenciamento e comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior à **Comissão Organizadora da I Competição Nacional de Propriedade Intelectual no ato da inscrição.**

Considera-se documento de identificação: carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte.

6.3 A participação na **Primeira edição da Competição Nacional de Propriedade Intelectual** dar-se-á pela formação de equipes compostas de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) integrantes, sendo um **Representante da Equipe.**

#### **VII - Da Inscrição**

7. As inscrições para participação na **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual** deverão ser realizadas pelo **Representante da Equipe**, durante o período de **26/04/2022 até 29/08/2022**, através do site [www.abpi.org.br](http://www.abpi.org.br).

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) por **Equipe**, a qual será 100% (cem por cento) revertida às instituições de caridade que estão auxiliando os moradores de Petrópolis após o desastre das fortes chuvas.

7.2 Cada Equipe poderá ser formada por integrantes de **IES** diversas, não havendo obrigatoriedade de os membros serem inscritos na mesma **IES**.

7.3 Não haverá possibilidade de inscrição individual.

7.4 Cada **Equipe** deverá nomear um **Representante**, que deve ser um dos membros da **Equipe**, bem como um **Professor Orientador**.

7.5 Após a inscrição no site ou aplicativo da **ABPI**, o **Representante** receberá o link para o formulário de inscrição da Equipe, no qual deverá indicar o nome da equipe, cada um dos seus membros, o(a) professor(a) orientador(a) e fazer o upload dos documentos de cada membro.

7.6 O nome da **Equipe** deve ser fictício, isto é, não pode ser nome de cidade, estado, região ou país. Exemplo de nome de equipe: JURASICS.

7.7 Em caso de mais de uma **Equipe** inscrita com nome igual ou semelhante, terá preferência aquela que fez o envio mais antigo do formulário preenchido.

7.7.1 Em caso de dualidade de nome de **Equipe**, a **Comissão Organizadora**, entrará em contato com o **Representante da Equipe** e a **Equipe** terá 2 (dois) dias para enviar um novo nome, sob pena de desclassificação.

### **VIII - Da Substituição de Membros**

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8. Serão admitidas substituições de Membros das Equipes até 23h59 do dia 29/08/2022, por meio do e-mail: [competicaonacionapi@gmail.com](mailto:competicaonacionapi@gmail.com), contendo as seguintes informações:

Assunto: [NOME DA EQUIPE] | **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

*Exemplo: [JURASICS] | SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO*

No Corpo do e-mail:

- Nome da equipe e do(a) Representante da Equipe;
- Nome completo e número do documento de identidade do membro substituído, i.e., que será retirado da Competição (membro excluído);
- Nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, cópia do documento de identidade, comprovante de vínculo em **IES** e e-mail do membro que será incluído no evento (membro substituto).

8.1 O e-mail deverá ser enviado com cópia para o participante substituído e substituto.

#### **IX- Do Sistema de Competição**

9. O sistema de competição será por modalidade e obedecerá aos critérios estabelecidos por meio do **Anexo I** deste Edital.

9.1 Todas as modalidades versarão sobre temas atinentes aos Direitos de Propriedade Intelectual.

9.2 Os membros indicados pelas **Equipes** para participar de uma determinada prova deverão estar disponíveis 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da respectiva modalidade.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.3 Será considerado desclassificado por ausência o(a) participante e/ou equipe que não estiver pronto(a) no local da prova, em até 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para início da respectiva modalidade.

9.4 A **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, conforme **Anexo I** deste edital, terá 04 (quatro) modalidades, a saber:

- a) **Modalidade I:** Conhecimento de Lei Seca.
- b) **Modalidade II:** Parecer Jurídico, o qual deve obedecer ao formato do modelo conforme **Anexo II** do presente edital.
- c) **Modalidade III:** Sustentação Oral.
- d) **Modalidade IV:** Redação de Peça Administrativa.

9.5 As modalidades de prova acima descritas somarão pontos às Equipes.

9.6 Todas as informações a respeito das modalidades das provas da Competição Nacional de Propriedade Intelectual estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

9.7 Quaisquer dúvidas sobre as modalidades devem ser enviadas à **Comissão Organizadora** por meio do e-mail [competicaonacionapi@gmail.com](mailto:competicaonacionapi@gmail.com), exclusivamente do período de 20/04/2022 até 29/08/2022, da seguinte forma:

Assunto: [NOME DA EQUIPE] | **Dúvida** + (EDITAL ou MODALIDADES ou OUTROS ASSUNTOS]

*Exemplo: [JURASICS] | Dúvida Edital*

9.8 O sistema de competição e contagem de pontos das modalidades obedecerá ao estabelecido no **Anexo I** do presente edital.



## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.9 A participação na Cerimônia de Abertura é obrigatória a todas as equipes competidoras no evento - pelo menos um membro.

9.10 Em cada modalidade, o nome do usuário competidor no Zoom deve ser da seguinte forma: [COMPETIDOR 1 ou 2] - [NOME DA EQUIPE]. *Exemplo: Competidor 1 - JURASICS.*

9.11 Em cada modalidade, o nome do usuário ouvinte da equipe no Zoom deve ser da seguinte forma: [OUVINTE] - [NOME DA EQUIPE], mesmo quando houver mais de 1 (um) ouvinte. *Exemplo: Ouvinte - JURASICS.*

9.12 É permitida a participação de convidados nas salas de competição. Os convidados devem usar como nome de usuário no Zoom "CONVIDADO" apenas.

9.13 A modalidade de prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada, em outro momento ou local, conforme determinar à Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade.

#### **X- Das regras de formatação:**

10. Todos os arquivos compartilhados com à Comissão Organizadora deverão estar formatados da seguinte forma:

- Formatação: A4 (3cm margem superior e esquerda; 2 cm margem inferior e direita), espaçamento de 1,5 no texto, de 1,0 para citação longa, parágrafo de 1,25, texto justificado.
- Formato: PDF.
- Autores: nome completo, titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Texto: Arial, tamanho 12 para o texto e Arial, tamanho 12, em negrito, maiúscula para os títulos internos. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas a fonte deve ter o tamanho 10.
- Cor: Preta.
- Dimensão máxima do texto: 4 (quatro) laudas para o Parecer Jurídico da fase preliminar e 5 (cinco) laudas para o Parecer Jurídico e Peça Administrativa.
- Referências devem aparecer em sessão específica ao final do documento. Citações no decorrer do documento devem ser feitas no formato *autor data*.
- As referências devem ser separadas umas das outras com espaçamento duplo.

#### **XI - Das modalidades**

11. A **Comissão Organizadora** deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da primeira edição da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual**, o relatório geral de suas atividades, para ser entregue à **Comissão Reguladora**. O "Relatório Geral" da Competição Nacional de Propriedade Intelectual será disponibilizado no *website* oficial do evento em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo à Comissão Reguladora.

Parágrafo Único: Os prêmios serão distribuídos após a análise da conformidade da **I Competição Nacional de Propriedade Intelectual** pela **Comissão Reguladora**.

12. As provas serão avaliadas pela Comissão Julgadora de cada modalidade de prova, adotando escala numérica de 1 (um) a 10 (dez), da seguinte forma:

12.1 Na modalidade conhecimento de lei seca os critérios de avaliação serão divididos da seguinte forma: (i) indicar primeiro e corretamente, na forma do exposto no **Anexo I** deste edital, o artigo e, se for o caso, seus

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

complementos (inciso e parágrafo). A tal critério será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

12.2 Na modalidade sustentação oral, na forma do exposto no Anexo I deste edital, os critérios de avaliação serão divididos da seguinte forma: (i) pertinência do conteúdo (ii) clareza e articulação dos conceitos e ideias; (iii) inovação; (iv) estar em acordo com as regras de submissão das provas; (v) viabilidade de execução real. A cada critério será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota geral da equipe será a média aritmética das notas obtidas nos critérios.

12.3 Na modalidade parecer jurídico, na forma do exposto no Anexo I deste edital, os critérios de avaliação serão divididos da seguinte forma: (i) adequação com o modelo indicado; (ii) fundamentação jurídica adequada; (iii) recomendações e conclusão adequadas. A cada critério será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota geral da equipe será a média aritmética das notas obtidas nos critérios.

12.4 Na modalidade redação de peça jurídica na fase regular os critérios de avaliação serão divididos da seguinte forma: (i) adequação com o modelo indicado; (ii) fundamentação jurídica adequada; (iii) recomendações e conclusão adequadas. A cada critério será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota geral da equipe será a média aritmética das notas obtidas nos critérios.

13. À todas as modalidades de provas acima, os pontos atribuídos para cada posição das equipes serão: (i) primeiro lugar: 10 pontos; (ii) segundo lugar: 8 pontos; (iii) terceiro lugar: 6 pontos; (iv) quarto lugar: 4 pontos; (v) quinto lugar: 2 pontos. As equipes elencadas nas demais posições da respectiva modalidade de prova não pontuam.

14. É importante, ainda, que cada equipe/inscrito tome nota do exposto no **Anexo I** no presente edital no que tange à forma e execução das modalidades de provas.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

15. A apuração das notas será transmitida ao vivo por meio do YouTube pelo canal da **ABPI**, bem como publicada no *website* oficial do evento, com o resultado final da avaliação das modalidades de provas pela respectiva Comissão Julgadora, até o dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira), após o encerramento da última modalidade de prova da Competição Nacional de Propriedade Intelectual.

#### **XII - Da Premiação:**

16. Cabe à **ABPI** e a **LAPI-UFRJ** a entrega dos prêmios às equipes vencedoras.

17. Igualmente, consoante exposto no item “Dos Poderes”, os prêmios serão distribuídos após a análise da conformidade da Competição Nacional de Propriedade Intelectual por meio da análise e publicidade do referido Relatório Geral por meio do **site *www.abpi.org.br***.

18. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma às 3 (três) melhores equipes:

#### **1ª equipe colocada:**

Inscrição no Congresso Internacional da ABPI - modalidade on-line

Inscrição no Curso de Verão WIPO/ABPI

1 anuidade da ABPI com todos os direitos inerentes aos associados e submetido ao Estatuto da Associação.

1 ano de acesso à Revista da ABPI

#### **2ª equipe colocada:**

1 anuidade da ABPI com todos os direitos inerentes aos associados e submetido ao Estatuto da Associação.

1 ano de acesso à Revista da ABPI

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### **3ª equipe colocada:**

1 ano de acesso à Revista da ABPI

#### **XII - Do Certificado:**

19. Para obter o certificado de participação na primeira edição da Competição Nacional de Propriedade Intelectual, o participante deverá participar da modalidade em que foi inscrito.

20. Os certificados de participação serão enviados para os endereços eletrônicos informados no formulário de inscrição até 30 (trinta) dias após o encerramento da Competição Nacional de Propriedade Intelectual.

#### **XIII - Da Cessão de Direitos:**

21. Todos os participantes da Competição Nacional de Propriedade Intelectual, cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à **ABPI** e **LAPI-UFRJ**, todos os direitos de transmissão e uso dos voz e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante a competição.

22. Todos os discentes e Instituições de Ensino Superior, assim como quaisquer outros participantes da Competição Nacional de Propriedade Intelectual concordam com o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos no ato da inscrição da Equipe, concordando integralmente com o seu conteúdo.

23. A **ABPI** e a **LAPI-UFRJ**, nos mesmos termos dispostos acima, ficam expressamente autorizadas a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Equipes participantes da Competição Nacional de Propriedade Intelectual para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

#### **XIV - Do recurso:**

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

24. Não caberá haverá possibilidade de interposição de recursos das decisões da respectiva Comissão Julgadora, portanto, sendo soberanas no tocante aos aspectos subjetivos e objetivos da primeira edição da Competição Nacional de Propriedade Intelectual.

#### **Disposições finais:**

25. Para todos os fins, os participantes da Competição Nacional de Propriedade Intelectual serão considerados conhecedores deste Edital, seus Anexos e dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidade, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas emanam.

26. A **ABPI** e a **LAPI-UFRJ** não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão das inscrições e durante o acontecimento da Competição Nacional de Propriedade Intelectual, ou por procedimento indevido dos usuários. Portanto, é recomendável que os candidatos realizem a sua inscrição e efetuem o pagamento com a devida antecedência.

27. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

28. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida, independentemente de os participantes inscritos não participarem da Competição Nacional de Propriedade Intelectual, seja por ausência de apresentação da documentação prevista no regulamento, desclassificação ou pelo não comparecimento à competição.

29. A **ABPI** e a **LAPI-UFRJ** se reservam o direito de não realizar a Competição Nacional de Propriedade Intelectual, na hipótese de restarem

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

apenas 2 (duas) equipes competidoras ou menos, após a fase de inscrição definitiva, situação na qual as taxas de inscrições pagas serão devolvidas.

30. Caso seja identificada antes, durante ou após a Competição Nacional de Propriedade Intelectual a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação.

31. Caso ainda tenha alguma dúvida sobre a Competição Nacional de Propriedade Intelectual, entre em contato, exclusivamente, pelo e-mail: [competicaonacionapi@gmail.com](mailto:competicaonacionapi@gmail.com).

32. Ademais, quaisquer consultas sobre esse Regulamento, deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora que, após examinar a questão apresentada, anunciará sua solução através de documento oficial.

33. Este edital tem os seguintes anexos:

Anexo I - Modalidades das Provas

Anexo II - Modelo Parecer Jurídico

Anexo III - Dispositivos Legais da Modalidade de Prova Lei Seca

## EDITAL

# I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

### ANEXO I - Modalidades das Competições

#### MODALIDADE: CONHECIMENTO DE LEI SECA

1. A modalidade de Conhecimento de Lei Seca tem como objetivo desafiar os competidores a indicar, celeremente, com exatidão, o dispositivo legal que será lido pelo avaliador.
2. Esta modalidade poderá ser realizada por até dois membros da mesma equipe, que deverão ser informados no ato da inscrição.
3. A modalidade será realizada em sessão única, no dia 08 de outubro de 2022 (sábado), pela plataforma Zoom, em horário a ser divulgado posteriormente.
4. Será utilizada a plataforma **Kahoot** nesta modalidade. Serão disponibilizados 25 (vinte e cinco) fragmentos de dispositivos legais, referentes às Leis mencionadas no **Anexo 3**, e as equipes deverão escolher a opção correta, no aplicativo do **Kahoot**, entre as 04 (quatro) indicadas na questão.
5. Cada questão terá 20 segundos para ser respondida. O **Kahoot** pontuará as equipes de acordo com a assertividade e a celeridade. Ou seja, quanto mais rápido a equipe marcar assertivamente a pergunta, mais pontos serão somados.
6. A equipe vencedora será informada no final da sessão e o resultado será apurado pelo próprio **Kahoot**, sem a possibilidade de recurso.
7. Uma vez iniciada a modalidade, não haverá possibilidade de suspensão por problemas na internet de um dos competidores. Portanto, cada equipe deverá observar eventuais instabilidades de rede.
8. O fiscal da competição poderá solicitar a suspensão da modalidade em caso de instabilidade no uso do **Kahoot**.
9. Os membros das três melhores equipes ganharão um certificado indicando a posição alcançada.



**EDITAL**

**I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10. Seguem os pontos atribuídos para cada posição: a) primeiro lugar: 10 pontos; b) segundo lugar: 8 pontos; c) terceiro lugar: 6 pontos; d) quarto lugar: 4 pontos; e) quinto lugar: 2 pontos.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### **MODALIDADE: PARECER JURÍDICO**

1. A modalidade de Parecer Jurídico tem como objetivo estimular os competidores a prestar orientações técnicas jurídicas de forma criativa e célere, assim como ocorre frequentemente no dia a dia jurídico de escritórios especializados em Propriedade Intelectual.
2. Cada equipe, nesta modalidade, poderá ter 2 membros, que deverão ser informados no ato da inscrição.
3. O parecer jurídico deve ser produzido considerando os pedidos do enunciado do caso concreto, que será divulgado no dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), na página oficial da competição, às 10 horas (horário de Brasília). Cada equipe deverá enviar o parecer em comento, até as 12 horas (horário de Brasília), para o endereço eletrônico: [competicaonacionapi@gmail.com](mailto:competicaonacionapi@gmail.com), no dia 08 de outubro de 2022 (sábado).
  - 3.1 Todas as equipes terão acesso ao mesmo caso concreto.
4. O modelo do parecer jurídico está disposto no Anexo II deste edital.
  - 4.1 O arquivo deverá ser enviado em formato pdf., devendo o conteúdo ter sido digitado.
  - 4.2 O limite de laudas será, impreterivelmente, 5 (cinco).
5. Os critérios de avaliação são: a) adequação com o modelo indicado; b) fundamentação jurídica adequada; c) recomendações e conclusão adequadas. A cada critério será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota geral da equipe será a média aritmética das notas obtidas nos critérios.
6. Cada parecer será avaliado por três avaliadores, independentes, sendo a nota obtida em cada critério uma média aritmética dos três avaliadores.
7. O parecer não poderá ter nenhuma menção direta sobre a equipe ou os membros da equipe, sob pena de desclassificação. Ou seja, deve-se prezar pela impessoalidade, de modo a evitar qualquer suspeição dos avaliadores.

## **EDITAL**

### **I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência, devendo, necessariamente, indicar a fonte, sob pena de desclassificação – de toda a equipe – por plágio.
9. Esta modalidade conta apenas com uma fase única, e, em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será o tempo, ou seja, ganhará a posição aquela equipe que tiver enviado o parecer primeiro.
10. Os membros das três melhores equipes ganharão um certificado indicando a posição alcançada.
11. Seguem os pontos atribuídos para cada posição: a) primeiro lugar: 10 pontos; b) segundo lugar: 8 pontos; c) terceiro lugar: 6 pontos; d) quarto lugar: 4 pontos; e) quinto lugar: 2 pontos.

## **EDITAL**

### **I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

#### **MODALIDADE: SUSTENTAÇÃO ORAL**

1. A modalidade de Sustentação Oral tem por propósito aferir a capacidade dos candidatos de apresentarem argumentos a fim de convencer os avaliadores.
  - 1.2. Esta modalidade será realizada por até dois membros da equipe, que deverão ser informados no ato da inscrição.
  - 1.3. O caso concreto será fornecido no dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), às 10 horas (horário de Brasília), na página oficial da competição ([www.abpi.org.br](http://www.abpi.org.br)).
  - 1.4. A modalidade será realizada em sessão única, de forma classificatória.
2. A sustentação oral será realizada perante um corpo de três jurados e também de um coordenador do evento.
  - 2.1. Ouvintes também poderão participar da sessão.
3. Iniciada a prova, o coordenador do evento fará um breve relato do caso prático para o corpo de jurados.
4. Em seguida, cada equipe terá o prazo de 15 (quinze) minutos para realizar a sustentação oral de seus argumentos, havendo mais 2 minutos de tolerância.
  - 4.1. Haverá imediata interrupção uma vez terminado o período de tolerância.
  - 4.1. Os jurados realizarão duas perguntas temáticas após a sustentação oral, e os competidores terão 2 minutos para respondê-las.
  - 4.2. A sustentação oral e as respostas serão analisadas e avaliadas pelos jurados.
5. As sustentações serão realizadas em sequência na plataforma do Zoom.
  - 5.1. O link será disponibilizado no canal oficial do evento,
6. A ordem de apresentação das sustentações será sorteada no dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira) e informada no dia 08 de outubro de 2022 (sábado), durante a realização da modalidade na plataforma do Zoom.
7. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais.

8. Seguem os pontos atribuídos para cada posição: a) primeiro lugar: 10 pontos; b) segundo lugar: 8 pontos; c) terceiro lugar: 6 pontos; d) quarto lugar: 4 pontos; e) quinto lugar: 2 pontos.

9. Os membros das três melhores equipes ganharão um certificado indicando a posição alcançada.

10. Os critérios de avaliação serão divididos da seguinte forma: (i) pertinência do conteúdo; (ii) clareza e articulação dos conceitos e ideias; (iii) inovação; (iv) estar em acordo com as regras de submissão das provas, inclusive o tempo; (v) viabilidade de execução real. A cada critério será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota geral da equipe será a média aritmética das notas obtidas nos critérios.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### **MODALIDADE: REDAÇÃO DE PEÇA ADMINISTRATIVA**

1. A modalidade de Redação De Peça Jurídica tem o objetivo de avaliar a capacidade escrita e argumentativa dos competidores em uma pretensão ou em um determinado posicionamento jurídico perante o INPI (esfera administrativa).
2. Esta modalidade será realizada por até dois membros da equipe, que deverão ser informados no ato da inscrição
3. A peça deve ser produzida considerando os pedidos do enunciado do caso concreto, que será divulgado no dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), na página oficial da competição, às 10 horas (horário de Brasília). Cada equipe deverá enviar a peça administrativa em comento, até as 12 horas (horário de Brasília), para o endereço eletrônico: [competicaoacionapi@gmail.com](mailto:competicaoacionapi@gmail.com), no dia 08 de outubro de 2022 (sábado).
  - 3.1. Todas as equipes receberão o mesmo caso prático.
4. Iniciada a prova, as equipes deverão redigir a peça administrativa endereçada ao INPI, de acordo com as informações dispostas pelo caso prático, observando-se a legislação em vigor, apontando os argumentos jurídicos para a sustentação de seu entendimento.
5. Não haverá disponibilização do modelo da peça.
- 6 O arquivo deverá ser enviado em formato pdf., devendo o conteúdo ter sido digitado.
  - 6.1 O limite de laudas será, impreterivelmente, 5 (cinco).
7. Os critérios de avaliação são: a) adequação com o modelo indicado; b) fundamentação jurídica adequada; c) recomendações e conclusão adequadas. A cada critério será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota geral da equipe será a média aritmética das notas obtidas nos critérios.
8. A peça será avaliada por três avaliadores, independentes, sendo a nota obtida em cada critério uma média aritmética dos três avaliadores.

## EDITAL

### I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9. A peça não poderá ter nenhuma menção direta sobre a equipe ou os membros da equipe, sob pena de desclassificação. Ou seja, deve-se prezar pela impessoalidade, de modo a evitar qualquer suspeição dos avaliadores.

10. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência, devendo, necessariamente, indicar a fonte, sob pena de desclassificação – de toda a equipe – por plágio.

11. Esta modalidade conta apenas com uma fase única, e, em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será o tempo, ou seja, ganhará a posição aquela equipe que tiver enviado o parecer primeiro.

12. Os membros das três melhores equipes ganharão um certificado indicando a posição alcançada.

13. Seguem os pontos atribuídos para cada posição: a) primeiro lugar: 10 pontos; b) segundo lugar: 8 pontos; c) terceiro lugar: 6 pontos; d) quarto lugar: 4 pontos; e) quinto lugar: 2 pontos.

**EDITAL**

**I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**ANEXO II - Modelo de Parecer Jurídico**

**PARECER JURÍDICO**

**Solicitante:** (...)

**Assunto:** (...)

**Ementa:** (...)

**I. Relatório**

(...)

Ante o contexto, o Solicitante realizou um pedido de parecer jurídico que perpassa pelas seguintes perguntas:

1. (...)
2. (...)
3. (...)

Eis o relatório. Passamos a opinar.

**II. Fundamentação**

(...)

**III. Conclusão**

(...)

Nesse sentido, é o parecer.

Rio de Janeiro, (...) de outubro de 2022.

**Equipe (...)**

**Referências Bibliográficas**

(...)



**EDITAL**

**I COMPETIÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**ANEXO III - Dispositivos Legais da Modalidade de Prova Lei Seca**

**LEI DE DIREITOS AUTORAIS (LEI Nº 9.610, DE 19 DE  
FEVEREIRO DE 1998)**

Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm)

(eventuais alterações legislativas após a publicação deste edital não  
serão consideradas nesta modalidade)

**LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (LEI Nº 9.279, DE 14 DE  
MAIO DE 1996)**

Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm)

(eventuais alterações legislativas após a publicação deste edital não  
serão consideradas nesta modalidade)

**LEI DE SOFTWARE (LEI Nº 9.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998)**

Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm)

(eventuais alterações legislativas após a publicação deste edital não  
serão consideradas nesta modalidade)